QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ E CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arcanjo José de Sousa, n.º 643, centro, São Francisco de Assis do Piauí – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.678/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Josimar João de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, lado **CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 17.605.942/0001-04**, com sede/domicilio à com sede á Rua Castro Alves, s/n, centro, Flores do Piauí/PI, CEP: 64.815-000, doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrência do resultado da Tomada de Preço N.º 018/2017, e conforme determinações contidas na Lei N.º. 8.666/93 resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO N.º 019/2017**, celebrado entre as partes, assinado em 20/04/2017, com base nas Cláusulas a seguir expostas.

CONSIDERANDO, a licitação realizada no ia 19/04/2017 na modalidade Tomada de Preço N.º 018/2017 Processo Administrativo N.º 023/2017, CONTRATO N.º 019/2017 de 20/04/2017, com objeto de locação de veiculo com condutor e combustivel para realizar o transporte escolar e outras atividades do Município de São Francisco de Assis do Piauí do Município de São Francisco de Assis do Piauí.

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços continuo de extrema necessidade pública se faz necessário o aditivo de prazo e que devido a inflação se faz aditivo de valor no percentual de 19,45%, do item 01, Lote II.

CONSIDERANDO, que o saldo da licitação encontra-se na integra pela não utilização da mesma e a luz do Princípio da economicidade dos atos públicos;

4. Cláusula Primeira – Do prazo:

1.2 – Fica prorrogado para o exercício 2022, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Terceira do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93– Fica aditivado o Prazo estipulado na Cláusula Terceira; passando ater a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O Prazo de vigência do presente Contrato é durante o exercício financeiro de 2021 .

5. Cláusula Segunda – Do valor do Contrato e dotação

2.2 - O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 019/2017 de, 20/04/2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO"

O valor do presente contrato será acrescido em mais R$: 17.505,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinco reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 19,45% dos quantitativos já contratados, sobre o item 01 do Lote II, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de R$ 115.505,00 (Cento e quinze mil quinhentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Programa Atividade:

04.122.0002.2009.0000

FONTE DE RECURSO: FPM, TESOURO MUNICIPAL.

6. Cláusula Terceira – Disposições gerais

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2017**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

São Francisco de Assis do Piauí (PI), 17 de Dezembro de 2021.

Josimar João de Oliveira

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
JOSIMAR JOÃO DE OLIVEIRA
Prefeito

Antonio Salustiano de Oliveira

CONSTRUTORA IMPERIO LTDA
CNPJ: 17.605.942/0001-04
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** 051.976.383-41

TESTEMUNHA: _____ **CPF:** _____